



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

Avenida Severo Veloso, nº. 1880 - Bairro Novo Tempo - CEP 37925-000 – Piumhi – Estado de Minas Gerais.

## PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Comissão de Avaliação para Afastamento de Técnicos Administrativos para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* e licença para capacitação, do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

O DIRETOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG Portaria nº60 de 15/12/2017, publicada no DOU de 19/12/2017, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Avaliação para Afastamento para Participação em Programa de pós-graduação *strictu sensu* e Licença Capacitação de Técnicos Administrativos do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

NOME	SIAPE	CARGO
Ivanete da Silva Pinto	2585218	Representante Gestão de Pessoas
Marcela Soares Machado	2069749	Representante Técnicos Administrativos no Conselho Acadêmico
Vânia Lopes Ferreira Soares	2168883	Representante dos servidores Técnicos, indicada pela Direção
Josué de Toledo	2408343	Suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**

Avenida Severo Veloso, nº. 1880 - Bairro Novo Tempo - CEP 37925-000 – Piumhi – Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 05 de Janeiro de 2018.

  
**Juliano Mendonça Terra**

Diretor *Pro Tempore* Substituto - Portaria nº 60 de 15/12/2017  
IFMG - *Campus* Avançado Piumhi

Juliano Mendonça Terra  
SIAPE 2566303  
IFMG Campus Avançado Piumhi